

DECRETO Nº. 2186/2012
De 09 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei nº. 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, O no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº. 1003/11 de 06 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

ELEMENTO	PROJ/ATIV	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES		
02.01.04.122.0003.2008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
03 - SECRETARIA DE SAUDE		
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
03.01.10.301.0079.2019	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

ELEMENTO	PROJ/ATIV	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES		
02.01.04.122.0003.2008	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
03 - SECRETARIA DE SAUDE		
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
03.01.10.301.0079.2136	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
TOTAL ANULADO		21.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 09 de fevereiro de 2012

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal